



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

EDITAL Nº 272/2023 - PPGTUR/CCSA (16.54)

Nº do Protocolo: 23077.027734/2023-42

Natal-RN, 10 de março de 2023.

EDITAL DE SELEÇÃO – PPGTUR

PRÊMIO CAPES DE TESE 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Turismo, no uso de suas atribuições, com base na Resolução 197/13 – CONSEPE e Regimento Interno do PPGTUR, torna pública a abertura do processo de seleção interna para o **Prêmio CAPES de Teses 2023** no Curso de **Doutorado** em Turismo, para **teses defendidas no ano de 2022**, de acordo com os termos do presente edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio Capes de Tese é constituído pelo:

1.1.1. Prêmio Capes de Tese; e

1.1.2. Grande Prêmio Capes de Tese.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 - Para realizar a inscrição, o interessado deverá enviar todos os documentos abaixo para o e-mail secretariappgtur@gmail.com, dentro do prazo estabelecido pelo calendário deste edital:

- a) Requerimento padrão, devidamente preenchido e assinado, disponível em <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgtur> (Documentos >> Formulários >> Requerimento Padrão);
- b) Exemplar digital e completo da tese defendida no ano de 2022;
- c) Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (Anexo A);
- d) Mini resumo da tese (até 500 caracteres) em pdf.;
- e) Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);
- f) Se houver, exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese que poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado no item 2.1 deste edital.

2.2 - A inscrição no concurso implica automaticamente na autorização para a publicação da tese no site da Capes.

2.3 - Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato “PDF” pelo e-mail, sendo que os documentos dos Subitens “e” e “f”, do Item 2.1 deverão ser enviados em arquivo compactado.

2.4 - A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens “a” a “f” do Item 2.1, no ato e no prazo da inscrição, implica na desclassificação da tese.

2.5 - A seleção da tese a ser indicada ao Prêmio Capes de Tese ocorrerá no PPGTUR, garantida ampla divulgação do processo seletivo, por meio de uma Comissão de Avaliação composta de docentes credenciados no Programa, com as seguintes atribuições:

- I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação por meio de uma análise qualitativa de conteúdo, forma, originalidade e ética em pesquisa;
- II - Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- III - Selecionar para indicação junto a CAPES apenas uma tese vencedora;
- IV - Elaborar uma ata da reunião com resultado final do processo seletivo interno.

2.3. Na reunião da Comissão de Avaliação deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

2.3.1. O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham de participar da análise (ou de votar) na tese em que atuou.

3. DO CALENDÁRIO

3.1 - O processo de seleção interna do PPGTUR para o Prêmio CAPES de Tese 2023 obedecerá ao seguinte calendário:

a. Inscrição: 13 a 19 de março de 2023 (até 23h59, horário de Brasília).

b. Divulgação do resultado da seleção: 20 de abril de 2023.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 - Conforme consta no Edital n.2/2023 “Prêmio CAPES de Tese 2023”, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/23022023_Edital_1920279_Edital_2.2023_PREMIO_CAPES_DE_TESE.pdf, o Prêmio Capes de Tese consiste em:

I - passagem aérea e diária para o autor e orientador da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá em Brasília – DF, desde que as condições orçamentárias da Capes ou sanitárias do país permitam a realização de cerimônia presencial com todos os premiados e seus respectivos orientadores. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendam o território brasileiro;

II - certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;

III - certificado de premiação e medalha para o autor;

IV - prêmio ao orientador no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

V - bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional, por até 12 meses para o autor da tese;

VI - Serão concedidos os seguintes prêmios adicionais por entidades parceiras:

a) Pela Fundação Carlos Chagas, cobrindo as áreas de Educação e de Ensino, um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em cada uma das duas áreas, e quatro prêmios na categoria Menção Honrosa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, sendo duas premiações de Menção Honrosa em cada uma das duas áreas;

b) Pela Dimensions Sciences, um prêmio para a autora de tese da área de Biotecnologia, cujo trabalho tenha relação com a temática de inovação e empreendedorismo, se houver, mediante depósito bancário realizado em conta corrente diretamente à premiada pela Dimensions Sciences, no valor de USD 2.000,00 (dois mil dólares americanos).

4.2 - Não serão custeadas passagens para os autores, orientadores e coorientadores contemplados com Menção Honrosa.

4.3 - O benefício previsto no item 4.1, Subitem V, poderá ser convertido, a pedido do premiado à Diretoria de Programas e Bolsas no País, em recursos aplicáveis na rubrica custeio, desde que o recurso seja utilizado, obrigatoriamente, em um projeto acadêmico-científico a ser desenvolvido em Programa de Pós-Graduação no Brasil. Nesse caso, o premiado terá direito à metade do valor total previsto para a bolsa de estágio pós-doutoral, considerando o valor da bolsa vigente quando da publicação do resultado do prêmio.

4.4 - O Grande Prêmio Capes de Tese consiste em:

I - certificado de premiação e troféu para o autor (a);

II - certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;

III - prêmio ao orientador para participação em congresso internacional, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais.

IV - bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição internacional por até 12 meses para o autor da tese, que será Implementado pela Diretoria de Relações Internacionais.

4.5 - Os benefícios previstos no item 4.1, Subitens IV e V; e item 4.4, Subitens III e IV, não são acumuláveis entre si e com outros prêmios cedidos por essa Fundação.

4.6 - O prazo para usufruto dos prêmios listados nos Itens 4.1 e 4.4 é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação no Diário Oficial da União, com exceções de licenças previstas em lei.

4.7 - Após divulgação oficial do resultado da premiação no Diário Oficial da União, o beneficiário receberá orientações para concessão e implementação do Grande Prêmio Capes de Tese, via correio eletrônico.

4.8 - Qualquer requerimento referente à premiação que seja de responsabilidade da Capes fica condicionado à aprovação da Diretoria de Programas e Bolsas no País, no caso de bolsa no país, e da Diretoria de Relações Internacionais, no caso de bolsa no exterior.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Após a indicação da tese vencedora pela comissão de avaliação, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação será o responsável pela inscrição da tese no site da Capes até o dia 26 de abril de 2023.

5.2 - As bolsas de pós-doutorado nacional estarão sob a responsabilidade da Diretoria de Programas e Bolsas no País, enquanto as bolsas no exterior estarão sob responsabilidade da Diretoria de Relações Internacionais.

5.3. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da tese no processo seletivo interno.

5.4 - Os casos omissos não previstos neste Edital e no Regimento Interno do PPGTUR serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Natal-RN, 10 de março de 2023.

Prof. Dr. Ricardo Lanzarini

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Turismo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Eu, (nome completo), CPF (xxx), egresso do Programa de Pós-Graduação em Turismo da UFRN (PPGTUR), em nível de doutorado, com tese defendida no dia (xx) de (xxxxx) de 2022, declaro, para os fins previstos no Edital n. 2/2023 de Prêmio CAPES de Tese 2023, instituído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que estou ciente e de acordo com a inscrição de minha tese intitulada “xxxx” no referido prêmio, no ano de 2023.

Natal/RN, xxx de março de 2023

(assinatura do candidato)

Nome Completo

CPF

(Assinado digitalmente em 10/03/2023 16:00)

RICARDO LANZARINI GOMES SILVA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGTUR/CCSA (16.54)

Matrícula: ###302#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **272**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/03/2023** e o código de verificação: **2865d75417**